



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 135

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1969

INSPECTORIA DE BANCOS DESPACHOS DO DIRETOR

Deferido, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 29 de abril de 1969

Cancelamento da autorização para operar em crédito

BCRB 1.254-68 — Cooperativa Mista dos Servidores e Assistidos do Departamento Arquidiocesano de Ação Social de Natal Ltda. — Natal (RN) — Registro SER nº 5.677, de 23 de julho de 1958, do Ministério da Agricultura.

Em 3 de julho de 1969

Prorrogação do prazo para funcionar

Nº 549-69 — Banco da Economia de São Paulo S. A. — Até 2 de agosto de 1971.

Em 9 de julho de 1969

a) **Autorização para funcionar**

Nº 821-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Alport-Lubquim Ltda. — Capuava — Município de Mauá (SP) — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

Nº 828-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da EMAQ Ltda. — Rio de Janeiro (GB) — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

b) **Renovação da autorização para funcionar**

Nº 617-68 — Cooperativa Rural de Jardim Ltda. — Jardim (CE) — Por dois anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 518, de 17 de abril de 1959.

c) **Reforma de estatutos sociais**

Nº 617-68 — Cooperativa Rural de Jardim Ltda. — Jardim (CE) — Assembleia geral extraordinária de 8 de junho de 1969.

Retificações

Na página 1697 do *Diário Oficial* de 1º de julho de 1969, 1ª coluna,

Onde se lê:

“**Instalação de agências**

Nº 369-69 — Banco do Estado da Bahia S. A. — Em Santo Estevão, Pojuca, Amélia Rodrigues, Boquira, Jacobina e São Francisco do Conde, todas no Estado da Bahia.”

Leia-se:

“**Instituição de agências**

Nº 369-69 — Banco do Estado da Bahia S. A. — Em Santo Estevão, Pojuca, Amélia Rodrigues, Boquira

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Pojuca e São Francisco do Conde, todas no Estado da Bahia”.

Na página 1697 do *Diário Oficial* de 1º de julho de 1969, 2ª coluna,

Onde se lê:

“**Prorrogação do prazo para instalação de agência**

Nº 775-69 — Banco do Estado de Sergipe S. A. — Até 27 de fevereiro de 1970 da carta-patente nº I-7374, de 28 de julho de 1968, que o habilita a instalar agência em Estância (SE)”

Leia-se:

“**Prorrogação do prazo para instalação de agência**

Nº 775-69 — Banco do Estado de Sergipe S. A. — Até 27 de fevereiro de 1970 da carta-patente nº I-7374, de 27 de agosto de 1968, que o habilita a instalar agência em Estância (SE)”

Na página 1697 do *Diário Oficial*, de 1º de julho de 1969, 3ª coluna,

Onde se lê:

“774-69 — Cooperativa Mista Agrícola Santo Antônio Ltda. Seção “A”

— Linha Cândido Godoy — Município de Santa Rosa (RS) — Registro SER nº 40.515, do Ministério da Agricultura.”

Leia-se:

Nº 774-69 — Cooperativa Mista Agrícola Santo Antônio Ltda. Seção “A” — Linha Cândido Godoy — Município de Santa Rosa (RS) — Registro SER nº 4515, do Ministério da Agricultura.”

Delegacia Regional em Belo Horizonte

SERVIÇO REGIONAL DA INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

De 10 de julho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido, no processo BH — B — 69-90 — Banco do Comércio Varejista S. A. Belo Horizonte — Minas Gerais.

Aumento de capital, de NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 1.500.000,00 reforma de estatuto. — A.G.E. de 10 de junho de 1969.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Presidente Substituto do Instituto Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve:

Nº 1.029 — Aposentar o Oficial de Administração AF-201 — 16-C, Raul Primo Vidal, do Quadro Permanente, do extinto Instituto Nacional do Fimbo, lotado na Delegacia Estadual do Paraná, nos termos do item I, do artigo 176, combinado com o parágrafo único do artigo 181, da Lei nº 1.711 de 1952, a partir de 10 de junho último, com os vencimentos proporcionais de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) por ano de serviço efetivo. — *Miguel Júlio Varallo,*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO
DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 237 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma Apolo S. A. — Captura, Industrialização e Comércio de Pescado, constante do processo SUDEPE nº 1.558-69, para efeito da mesma gozar de todas as isenções e estímulos previstos no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, podendo captar recursos oriundos do Imposto de Renda até a importância de NCr\$ 3.074.377,50 (três

milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), de acordo com o que faculta o artigo 81 do referido diploma legal, conforme o relatório de aprovação do citado projeto. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

PORTARIA DE 2 DE JULHO
DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.779, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 259 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma Pepepesca S. A. — Comércio e Indústria de Pescado em Geral, conforme o constante do processo .. SUDEPE nº 1.194-69, para enquadramento no artigo 8º do referido diploma legal, ressalvada a obrigatoriedade de comprovar, anualmente, a aplicação de sua dedução do Imposto de Renda, até 1972. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB DE 9 DE JULHO
DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 337 — Tornar Sem Efeito — A Portaria SUNAB nº 294, de 16 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União do dia 25 do mesmo mês e ano, que designou João Carlos da Cunha Lima, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara.

Nº 338 — Designar — José de Souza, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara na vaga decorrente da dispensa de Hélio Cunha atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria Super nº 283, de 1º.4.68.

Nº 339 — Designar o Major R/1 Ruy Barbosa do Amaral para exercer os encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decor-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCR\$ 18,00	Semestre	NCR\$ 13,50
Ano	NCR\$ 36,00	Ano	NCR\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCR\$ 39,00	Ano	NCR\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCR\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCR\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

rente do falecimento do 1º Ten. R/1 N°y Cólma Rolim, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n° 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria Super n° 283, de 1º de abril de 1968 — *Enaldo Cravo Peixoto.*

PORTARIA SUPER, DE 10 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o Decreto n° 60.450, de 13 de março de 1967, resolve:

N° 72 — Art. 1º — Revogar a Portaria Super n° 30, de 27-3-69.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União ou no do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário. — *Enaldo Cravo Peixoto.*

PORTARIA SUNAB — DE 10 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto n° 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N° 345 — Dispensar a pedido, — Waldemar Ferreira Marquês, de substituto do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB 279, de 11 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 23 do mesmo mês e ano.

N° 346 — Dispensar a pedido, Myrthes Paranhos Albuquerque, dos encargos de Assessora do Chefe do Serviço de Divulgação (SEDIV) da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUPER, n° 1.270, de 20 de novembro de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 6 de dezembro do mesmo ano.

N° 347 — Designar Lila Salgado Bauer, para exercer os encargos de Assessora do Chefe do Serviço de Divulgação (SEDIV) da Secretaria Executiva desta Superintendência, na

vaga decorrente da dispensa de Myrthes Paranhos Albuquerque, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n° 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de n° 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada número 5, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

N° 348 — Aposentar por invalidez na forma do disposto no art. 176, — Item III, combinado com o art. 178, Item III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Ivan Melrelles, Inspetor de Indústria e Comércio nível 15, matrícula número 2.131.174, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, aproveitado na SUNAB por força do art. 24, § 3º, da Lei Delegada n° 5, de 26 de setembro de 1962.

N° 349 — Aposentar por invalidez na forma do disposto no art. 176, — item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Geraldo Reis, Inspetor de Indústria e Comércio nível 15.B matrícula número 2.115.250, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, aproveitado na SUNAB por força do art. 24, § 3º, da Lei Delegada n° 5, de 26 de setembro de 1962.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II do Decreto n° 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N° 350 — Dispensar a pedido, Alvaro Ayrton da Silveira Moura, Oficial de Administração, nível 16, matrícula n° 1.010.367, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria da Delegacia desta Autarquia no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUPER n° 1.184, de 25 de outubro de 1968, publicada no *Diário*

Oficial da União de 14 de novembro de 1968.

N° 351 — Designar Wanda Foschl, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Alvaro Ayrton da Silveira Moura, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n° 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n° 288, de 1º de abril de 1968.

N° 352 — Dispensar Sílvia Carlota Valente da Silva, dos encargos de Secretária do Delegado desta Superintendência no Território Federal do Amapá, para os quais foi designada pela Portaria SUPER, n° 258, de

25 de março de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de abril do mesmo ano. — *Enaldo Cravo Peixoto.*

PROCESSO SUNAB N° 7.362-69

Firma: Silvino R. Zanatta S. A. — Indústria e Comércio.

Município: Canela.

Estado: Rio Grande do Sul. Alteração de razão social da firma "Silvino R. Zanatta & Cia." para "Silvino R. Zanatta S. A. — Indústria e Comércio" como proprietária do moinho de trigo registrado sob o n° 7.490-53, localizado no município de Canela — Estado do Rio Grande do Sul.

— Despacho do dia 7.7.69, do Senhor Diretor do Departamento de Trigo. — "Proceda-se de acordo."

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 9.819, de 1969, resolve:

N° 65 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Justina Bravo matrícula número 2.240.264, Servicial, Código GL-102-5.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina.

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 9.876, de 1969, resolve:

N° 66 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei

n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, Seiko Watanabe, matrícula número 2.240.358, Servicial, Código GL-102.6.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina.

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 9.853, de 1969, resolve:

N° 68 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcides Ferreira Cosme, matrícula n° 2.091.304, Técnico de Laboratório, Código P-1601.14.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina. — *Nylceo Marques de Castro.*

PORTARIA DE 13 DE JUNHO
DE 1969

O Presidente substituto da Comissão Nacional de Energia Nuclear, — usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 64 — Designar, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 64.238 de 20 de março de 1969, combinado com o artigo 7º do mesmo dispositivo legal, o Engenheiro Waldemar Pereira de Aquino para as funções de Assessor do Presidente, atribuindo-lhe a gratificação mensal de NCr\$ 600,00, de acordo com a tabela publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1969. — *Paulo Ribeiro de Arruda.*

PORTARIA DE 3 DE JULHO
DE 1969

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 69 — Designar o Engenheiro de Minas Luiz Alves de Almeida para

MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

responder pela chefia do Departamento de Exploração Mineral, a partir do dia 2 de julho, durante o impedimento de seu titular, por motivo de férias.

PORTARIAS DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 70 — Designar o Engenheiro Chefe José Fairbanks Evangelista, para, sem prejuízo de suas atribuições na Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, responder pela Direção do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, durante o afastamento de seu titular em gozo de férias a partir de 7 de julho de 1969.

Nº 71 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe José Fairbanks Evangelista para, durante o período em que estiver substituindo o Diretor do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, visar, para fins de fiscalização, contratos e faturas de exportação de minérios nucleares e de interesse para a energia nuclear, nos termos dos artigos 75 e 93 do Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963.

Nº 72 — Dispensar, a partir de 30 de junho próximo passado, o motorista Américo Ferreira da Silva, das funções de Ajudante de Gabinete e Gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), constante da Tabela publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1969, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969.

Nº 74 — Dispensar, a partir de 4 de julho corrente, o motorista nível 8.A, Geraldo Jorge de Aguiar, das funções de Ajudante de Gabinete, Gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) constante da Tabela publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1969, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969.

PORTARIAS DE 9 DE JULHO
DE 1969

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 75 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 100.506.69, e o disposto no § 5º do artigo 1º do Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, designar Marisa Vianna Ballariny, Engenheira, lotada no Instituto de Engenharia Nuclear, para, no exercício de suas atribuições operar, habitualmente com substâncias radioativas. — *Uriel da Costa Ribeiro.*

FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do DIN

IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO Nº 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balancete em 28 de fevereiro de 1969

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
DISPONIBILIDADES NO PAÍS		CAPITAL	585.278.007,11
Encaixe	477.804,24	FUNDO DE RESERVA	8.653,39
Dep. Bancárias de Movimento	67.078.378,67	FUNDO DE PREVISÃO	128.568.853,25
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR	3.417.774,84	FUNDO DO REAP. ECONÔMICO - I Renda-Lei 4506/64	473.774.039,03
FUNDOS EM TRÂNSITO	3.637.476,28	FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.126,79
FUNDOS EM SUSPENSO	145.817,77	RESERVA MONETÁRIA	520.000.000,00
	74.757.251,80	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei 5373/67	79.800.000,00
			1.787.437.679,57
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		DEPRECIACÕES E PROVISÕES	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	358.094,13
Aviso Prévio	12.990.407,13	DEPRECIACÕES DE BENS MÓVEIS	521.477,14
Prazo Fixo	8.600.000,00	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	3.063.087,21
Fundo Nac. de Investimentos	95.328,19	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	36.102,19
CORRESPONDENTES NO PAÍS	21.685.733,32	DEPRECIACÕES DE IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNTEC	785.613,83
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	98.332.124,71		4.764.374,50
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS-FIPEME	74.812.320,52		
AVALS HONRADOS	698.489,40		
TÍTULOS DE RENDA	64.488.727,50		
RESPONSABILIDADES DO TESOUREIRO NACIONAL	1.561.742,80		
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	264.049.265,27		
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS-FUNAI	17.286.758,17		
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	869.500,01		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	25.093.667,83		
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	1.483,73		
	1.922.195,21		
	570.812.008,46		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
FINANCIAMENTOS	1.024.666.926,88	DEPÓSITOS DE MOVIMENTO	23.230.636,29
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	920.014.397,25	DEPÓSITOS VINCULADOS	39.217.019,47
OPERAÇÕES COM MATERIAL IMPORTADO	36.110.371,29	DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	95.331.979,85
APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	68.959.500,00	CRÉDITOS DE FORNECEDORES	10.087,05
FINANCIAMENTOS À PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS	138.768.629,14	RESTOS A PAGAR	358.202,86
FINANC. À PEQ. E MÉDIA EMPRESAS (REAPLICAÇÃO)	4.991.000,00	CRÉDITOS POR PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	2.000.000,00
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	20.222,74	ADICIONAIS DO IMPOSTO DE RENDA - Dec.-Lei 62/66	116.005.170,06
	2.193.531.047,30	OUTROS VALORES EXIGÍVEIS	40.588.566,78
			316.741.662,36
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	17.622.787,63	OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO	255.513.688,76
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	13.442,59	DEPÓSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	148.697.231,44
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	4.753.609,77	FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES NACIONAIS	37.043.581,74
	22.389.839,99	OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO PIPEME	142.381.336,91
		FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS	135.473.662,49
			719.109.501,34
PENDENTE		PENDENTE	
VALORES EM LIQUIDAÇÃO	1.151,74	OUTRAS RECEITAS PENDENTES	32.809.107,60
DESPESAS DE FINANC. À PEQ. E MÉD.EMP. - FIPEME	48.337.817,13	OUTROS VALORES PENDENTES	51.895.315,00
OUTROS VALORES PENDENTES	582.665,08		84.704.422,60
	48.921.633,95		
CONTAS DE RESULTADO		CONTAS DE RESULTADO	
DESPESAS DO SEMESTRE	5.006.364,43	RECEITAS DO SEMESTRE	2.660.505,56
TOTAL	NC# 2.915.418.145,93	TOTAL	NC# 2.915.418.145,93

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

A T I V O		P A S S I V O	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	
GARANTIAS OFERECIDAS P/FINANC. E AVALIZADOS	1.989.312.406,07	VALORES EM GARANTIA	1.989.312.406,07
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES ESTRANGEIROS	115.568.121,75	RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA	115.568.121,75
RESPONSABILIDADES DE COMODATÁRIOS	4.758.927,77	CONTRATO DE COMODATO	4.758.927,77
RESPONS. DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	33.737,43	PARTES BENEFICIÁRIAS	33.737,43
BENEFICIÁRIAS P/APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	10.083.997,87	APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	10.083.997,87
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES NACIONAIS	36.217.588,39	RECURSOS A UTILIZAR DE FINANC. INTERIORS	36.217.588,39
INTERVENIÊNCIA DE FINANC. ESTRANGEIROS	3.061.470,00	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS c/INTERVENIÊNCIA DO BNDE	3.061.470,00
GARANTIAS OFERECIDAS P/FINANCIADOS E AVALIZADOS - FIPEME	193.921.195,88	VALORES EM GARANTIA - FIPEME	193.921.195,88
ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES	5.915.000,00	CONTRIBUIÇÕES ANTECIPADAS AO PAP	5.915.000,00
	2.358.872.445,16		2.358.872.445,16
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS		RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS	
DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS	734.881.241,19	FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR	734.881.241,19
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	873.662.766,82	RESPONSABILIDADES P/AVALS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	873.662.766,82
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOUREIRO NACIONAL	514.642.644,57	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOUREIRO NACIONAL	514.642.644,57
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS P/TESOUREIRO NACIONAL SOB FISCALIZAÇÃO DO BNDE	293.092.561,80	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS P/TESOUREIRO NACIONAL SOB FISC. DO BNDE	293.092.561,80
VALORES RECEBIDOS EM CUSTÓDIA	25.921.917,99	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	25.921.917,99
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	2.847.538,97	DEPOSITANTES DE VAL. EM CAUÇÃO E EM COBRANÇA	2.847.538,97
RETORNO DE APLICAÇÕES - FIPEME	4.968.465,23	VALORES A REAPLICAR - FIPEME	4.968.465,23
	2.460.017.136,57		2.460.017.136,57
TOTAL	NC# 4.818.889.581,73	TOTAL	NC# 4.818.889.581,73

Em 28 de fevereiro de 1969.

JORGE MANOEL BARBOSA RAMOS
Chefe do Departamento Financeiro

AMARO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador CRC-GB-7.373

JAYME MAGRASSI DE SÁ
Presidente

ANTONIO CARLOS PIMENTEL LOBO
Diretor

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Diretor

ADALMIRO BANDEIRA MOURA
Diretor

WALTER BATTE DE ARAUJO
Diretor

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balancete em 31 de março de 1969

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
DISPONIBILIDADES		CAPITAL	585.278.007,11
Encaixe	447.582,00	FUNDO DE RESERVA	8.653,39
Dep. Bancários de Movimento	55.685.591,29	FUNDO DE PREVISÃO	128.568.853,25
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR	3.466.619,71	FUNDO DO REAP. ECONÔMICO - I. Ref. Lei 4506/64	473.71.039,03
FUNDOS EM TRÂNSITO	5.107.723,18	FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	9.934.890,24
FUNDOS EM SUSPENSO	143.589,13	RESERVA MONETÁRIA	565.100.000,00
	64.851.105,31	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei 5373/67	79.800.000,00
			1.842.464.443,02
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		DEPRECIÇÕES E PROVISÕES	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		DEPRECIÇÕES DE INSTALAÇÕES	358.094,13
Aviso Prévio	11.720.407,13	DEPRECIÇÕES DE BENS MÓVEIS	521.477,14
Prazo Fixo	7.600.000,00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	39.450,55
Fundo Nac. de Investimentos	95.226,19	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	3.228.562,83
CORRESPONDENTES NO PAÍS	19.415.733,32	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	37.281,03
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	100.429.581,67	DEPRECIÇÕES DE IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNTEC	785.613,83
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS-FIPEME	75.334.898,91		4.970.479,51
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS-FUNAI	464.486,30		
AVALS HONRADOS	71.383.156,65		
TÍTULOS DE RENDA	1.561.742,80		
RESPONSABILIDADES DO TESOIRO NACIONAL	271.070.102,98		
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	17.511.359,05		
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS-FUNAI	908.000,00		
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	30.838.375,45		
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	1.803.405,24		
	590.720.842,37		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
FINANCIAMENTOS	1.087.790.236,96	DEPÓSITOS DE MOVIMENTO	15.078.493,83
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	920.014.397,25	DEPÓSITOS VINCULADOS	45.344.853,86
OPERAÇÕES COM MATERIAL IMPORTADO	36.747.205,74	DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	107.159.794,03
APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	68.959.500,00	CRÉDITOS DE FORNECEDORES	62.010,18
FINANCIAMENTOS À PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS	150.085.190,90	RESTOS A PAGAR	287.189,72
FINANC. À PEQ. E MÉDIA EMPRESAS (REAPLICAÇÃO)	5.741.000,00	CREDORES POR PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	2.000.000,00
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	20.222,74	ADICIONAIS DO IMPOSTO DE RENDA - Dec. - Lei 62/66	116.039.051,55
	2.269.357.753,59	OUTROS VALORES EXIGÍVEIS	43.140.195,05
			329.071.583,22
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	17.624.292,22	OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO	255.513.688,76
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	13.442,59	DEPÓSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	148.735.731,44
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	4.922.271,15	FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES NACIONAIS	41.133.235,14
	22.560.005,96	OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO FIPEME	150.671.520,36
		FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS	143.558.996,56
			739.613.179,26
PENDENTE		PENDENTE	
VALORES EM LIQUIDAÇÃO	1.151,74	OUTRAS RECEITAS PENDENTES	33.541.173,96
DESPESAS DE FINANC. À PEQ. E MÉDIA EMPR.-FIPEME	51.486.670,45	OUTROS VALORES PENDENTES	51.718.367,00
OUTROS VALORES PENDENTES	601.192,81		85.259.560,96
	52.089.015,00		
CONTAS DE RESULTADO		CONTAS DE RESULTADO	
DESPESAS DO SEMESTRE	9.675.868,38	RECEITAS DO SEMESTRE	7.875.346,64
T O T A L	3.009.254.590,61	T O T A L	3.009.254.590,61

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

A T I V O		P A S S I V O	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	
GARANTIAS OPERECIDAS P/FINANC. E AVALIZADOS.	2.086.974.269,63	VALORES EM GARANTIA	2.086.974.269,63
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES ESTRANGEIROS	109.161.983,93	RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA	109.161.988,93
RESPONSABILIDADES DE COMODATÁRIOS	4.927.589,15	CONTRATO DE COMODATO	4.927.589,15
RESPONS. DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	33.737,43	PARTES BENEFICIÁRIAS	33.737,43
BENEFICIÁRIAS P/APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	10.083.997,87	APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	10.083.997,87
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES NACIONAIS	32.120.846,51	RECURSOS A UTILIZAR DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	32.120.846,51
INTERVENIÊNCIA DE FINANC. ESTRANGEIROS	3.116.000,00	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS C/INTERVENIÊNCIA DO BANCO	3.116.000,00
GARANTIAS OPERECIDAS P/FINANCIADOS E AVALIZADOS - FIPEME	216.067.769,88	VALORES EM GARANTIA - FIPEME	216.067.769,88
ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES	5.915.000,00	CONTRIBUIÇÕES ANTECIPADAS AO RAP	5.915.000,00
	2.468.401.199,40		2.468.401.199,40
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS		RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS	
DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS	693.236.517,92	FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR	693.236.517,92
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	872.506.495,54	RESPONSABILIDADES P/AVALS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	872.506.495,54
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOIRO NACIONAL	520.891.050,47	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOIRO NACIONAL	520.891.050,47
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS P/TESOURO NACIONAL SOB FISCALIZAÇÃO DO BNDE	298.313.040,00	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS P/TESOURO NACIONAL SOB FISC. DO BNDE	298.313.040,00
VALORES RECEBIDOS EM CUSTÓDIA	29.946.875,64	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	29.946.875,64
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	2.847.539,97	DEPOSITANTES DE TÍTULOS EM CAUÇÃO E EM COBRANÇA	2.847.539,97
RETORNO DE APLICAÇÕES - FIPEME	4.963.463,23	VALORES A REAPLICAR - FIPEME	4.963.463,23
	2.422.709.983,77		2.422.709.983,77
T O T A L	4.891.111.183,17	T O T A L	4.891.111.183,17

Em 31 de março de 1969

JORGE MANOEL BARBOSA FANOS
Chefe do Departamento Financeiro

AMARO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade
contador CRC-GB-7.573

JAYME INGRESSI DE CÁ
Presidente

ANTÔNIO CARLOS FIMMTEL LOBO
Diretor

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Diretor

ADALMIRO BANDEIRA NOURA
Diretor

WALTER BAËRE DE ARAÚJO
Diretor

**FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

RELACIONAMENTO GP/36, DE 11-7-1969

PORTARIAS

I — Presidente

QPEX nº 492, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz de Lima Pereira — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional em Alagoas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 238, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 493, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcides Lucena — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística da função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional em Alagoas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 240, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 494, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manuel Barreto Falcão — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 5-F, da Inspetoria Regional em Alagoas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão do Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 241, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 495, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilberto Ferreira de Araújo — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística da Capital, símbolo 6-F, da Inspetoria Regional em Alagoas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 242, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 496, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Leão de Menezes, Agregado, símbolo 8-F, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo 13-F, da Inspetoria Regional em Alagoas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 244, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 497, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de

junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Grijalva Casado de Araújo Lima — ocupante do cargo de Escriturário, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo 10-F, da Inspetoria Regional em Alagoas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 247, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 498, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Otacilio Costa de Alexandria — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior, símbolo 5-F, da Inspetoria Regional na Paraíba, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 280, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 499, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Severino Baracuhny Ramalho — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional na Paraíba, em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 281, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 500, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Pereira de Oliveira — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional na Paraíba, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 282, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 501, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio de Pádua Melo — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional na Paraíba, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 283, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 502, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Felix Figueiredo de Oliveira — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14 do mesmo Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de

Estatística da Capital, símbolo 6-F, da Inspetoria Regional na Paraíba, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 285, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 503, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacir Cavalcanti de Albuquerque — ocupante do cargo de Correntista, nível 7, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional na Paraíba, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 286, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 504, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Daniel Vianna de Oliveira — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, Material e Comunicações, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional na Paraíba, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 287, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 505, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Neuza Rodrigues de Macedo — ocupante do cargo de Correntista, nível 7, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor Econômico e Financeiro, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional na Paraíba, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 288, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 506, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arnóbio da Cunha Machado — ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional na Paraíba, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 289, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 507, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 23 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, Antônio Teixeira Pinto — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional no Amazonas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 270, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 508, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 23 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zina Bentes Michiles — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 5-F, da Inspetoria Regional do Amazonas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 275, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 509, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 23 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hená Ribeiro Bezerra — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretária do Inspetor Regional, símbolo 13-F, da Inspetoria Regional no Amazonas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 276, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 510, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 25 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iracema Ribeiro da Silva — ocupante do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 5-F, da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 131, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 511, de 8 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 26 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Barbosa Estêves — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional no Amazonas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 273, de 10 de junho de 1969.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RD Nº 42-69.

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada no dia 9 de julho de 1969 no uso de suas atribuições regimentais, usando da faculdade que lhe confere o item 10, alínea a, da Resolução nº 3, de 25 de janeiro de 1967, de seu Conselho de

Administração e considerando ter sido decretada pelo Banco Central do Brasil a liquidação extrajudicial da Financiar Crédito Imobiliário S. A., resolve:

1. É declarada insolvência da Financiar Crédito Imobiliário S. A., para os efeitos previstos na RC 3-67,

do BNH, que criou o Fundo de Garantia de Depósitos e Letras Imobiliárias.

2. Fica autorizada a Carteira de Fundos e Garantias a:

a) Resgatar os depósitos de poupança realizados na Financ. S. A., até o limite de 400 UPC por pessoa;

b) Resgatar as Letras Imobiliárias, de emissão da referida Sociedade, colocadas junto ao público e que lhe sejam apresentadas para esse fim;

c) Resgatar os cupões vencidos das mesmas Letras, nas mesmas condições.

3. A Carteira de Fundos e Garantias deverá promover a publicação de que compõem o Edital nos Estados da 8ª Região do Sistema Financeiro da Habitação em dois jornais de grande circulação em cada Capital e no *Diário Oficial* da União, fixando o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Edital, para que os portadores de Letras Imobiliárias e os titulares de Cadernetas de Poupança de emissão da Financ. S. A. apresentem à Subgerência de Poupança e Empréstimo da 8ª Região para os devidas anotações e verificações.

4. Findo o prazo estabelecido, no item anterior não mais vencerão juros ou correção monetária as letras ou depósitos cujos portadores ou titulares não se tenham apresentado para os registros necessários.

5. O pagamento dos depósitos até a importância garantida e das letras imobiliárias será acompanhado de documentação adequada que possibilite ao BNH a habilitação junto à Financ. S. A., em liquidação, quanto aos créditos que tenha liquidado em função do Fundo de Garantia de Depósitos e Letras Imobiliárias.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1969
— *Mário Trindade*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 resolve:

Nº 269 — Dispensar o Engenheiro TC. 602.21.A do Quadro de Pessoal deste Departamento, Marino Giordani, da função gratificada, símbolo 1-F de Chefe da Residência de At. subordinada ao 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 270 — Dispensar o Engenheiro TC. 602.21.A do Quadro de Pessoal deste Departamento, Vitor Pasin, na função gratificada, símbolo 1-F de Chefe da Residência de Caxias do Sul subordinada ao 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 271 — Designar o Engenheiro TC. 602.21.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Vitor Pasin, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Assessor Técnico do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga existente.

Nº 272 — Designar o Engenheiro TC. 602.21.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Marino Giordani, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe da Seção de Estruturas (STD.3) do Serviço Técnico Distrital do 15º Distrito

Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Manoel Francisco Soares.

Nº 273 — Dispensar a pedido o Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Ivo Sotério de Souza, da função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção do Pessoal (SAD.2) do Serviço Administrativo Distrital do 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Nº 274 — Designar o Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Jerfson Ferreira da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção do Pessoal (SAD-2) do Serviço Administrativo Distrital do 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Ivo Sotério de Souza. — *Carlos Krebs Filho*.

RESOLUÇÃO Nº 199-69

Reunião nº 24-69, de 2.7.69.
Processo nº 1.288-67.

O Conselho Deliberativo do DNOS em sua Reunião nº 24-69, de 2 de julho de 1969, face à solicitação da Direção Geral, em seu despacho de 1 de julho de 1969 e no exercício de atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967, resolve:

1) Homologar o ato do Sr. Diretor-Geral, datado de 20 de junho de 1969, que rescindiu o Termo de Contrato nº 22, assinado em 12 de março de 1968, entre o DNOS e a firma Faulhaber Engenharia Ltda., para a realização dos serviços de dragagem de

canais nas bacias dos rios Jucu, Santa Maria, Vitória e Dóce—Suruacá, no Estado do Espírito Santo.

2) Determinar a publicação da presente Resolução no *Diário Oficial* da União.

Rio de Janeiro, GB., 2 de julho de 1969. — *José Ribeiro da Silva*, Presidente.

(Nº 30.662 — 14.7.69 — NCr\$ 9,00)

RESOLUÇÃO Nº 209-69

Reunião nº 24-69, de 2.7.69.
Processo nº 10.482-67.

O Conselho Deliberativo do DNOS em sua Reunião nº 24-69 de 2 de julho de 1969, face à solicitação da Direção Geral em seu despacho de 1º de julho de 1969 e no exercício de atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, resolve:

1) Homologar o ato do Sr. Diretor-Geral, datado de 23 de junho de 1969, que rescindiu o Termo de Contrato nº 21, assinado em 19 de março de 1968 entre o DNOS e a firma Faulhaber Engenharia Ltda., para a realização dos serviços de dragagem de canais nas bacias dos rios Jucu e Santa Maria, no Estado do Espírito Santo.

2) Determinar a publicação da presente Resolução no *Diário Oficial* da União.

Rio de Janeiro, GB., 2 de julho de 1969. — *José Ribeiro da Silva*, Presidente.

(Nº 30.663 — 14.7.69 — NCr\$ 9,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

EDITAL

Garantia de Resgate

O BNH, por intermédio de sua Carteira de Fundos e Garantias, comunica aos portadores de Letras Imobiliárias, bem como aos titulares de contas de depósito (Cadernetas de Poupança) de responsabilidade da Financ. Crédito Imobiliário S/A, em

liquidação, que, em cumprimento às garantias que o Sistema Financeiro da Habitação oferece às poupanças populares nêles aplicadas, está promovendo o reembolso das Letras Imobiliárias e Depósitos referidos, na forma da regulamentação do Fundo de Garantia de Depósitos e Letras Imobiliárias de que trata a Resolução de

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

seu Conselho de Administração, de nº 3, de 10 de janeiro de 1967.

Ficam, assim, convidados os possuidores dos créditos referidos para, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, apresentarem os instrumentos representativos de seus créditos à Delegacia Regional do BNH, na 8ª Região (Subgerência de Poupança e Empréstimo), à Rua Dr. Flôres nº 106, 9º andar, Pôrto Alegre, RS, para efeito de anotação, verificação e posterior pagamento.

Findo o prazo aqui estipulado não mais vencerão juros e correção monetária as Letras Imobiliárias e Cadernetas de Poupança cujos titulares não tenham atendido ao convite aqui divulgado.

Carteira de Fundos e Garantias. — *Samuel Naschpitz*, Gerente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Edital de notificação do Lançamento e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Pelo presente Edital, o Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso de suas atribuições e de acordo com disposto no art. 10 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, notifica aos contribuintes, do lançamento e cobrança, referentes ao exercício de 1969, do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição ao IBRA (Decreto-lei número 582, de 15 de maio de 1969), dos imóveis rurais localizados nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Alagoas e Sergipe.

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição ao IBRA, relativos a exercícios anteriores, ainda não pagos e acrescidos das cominações legais cabíveis, estão incluídos na Guia de Arrecadação do exercício de 1969.

O prazo normal de cobrança terminará a 31 de outubro de 1969, ficando os contribuintes, a partir dessa data, sujeitos às multas previstas em Lei.

Outrossim comunica, que cópias do presente Edital serão enviadas às Prefeituras Municipais, para afiação e demais providências de divulgação (art. 10, parágrafo único do Decreto-lei nº 57), juntamente com os Avisos de Débito dos contribuintes do Município.

Os Avisos de Débito conterão o indicativo do Órgão Arrecadador e local de cobrança. — *Carlos de Moraes* — Presidente.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16